



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2025

Altera a Lei Orgânica do Município de Araraquara de modo a possibilitar a realização de sessões itinerantes.

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Araraquara passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 36.

.....

§ 3º O disposto no “caput” não impede a realização de sessões itinerantes, na forma prevista no Regimento Interno.” (NR)

Art. 2º Esta emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME BIANCO, ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI,
MARCÃO DA SAÚDE, MARIA PAULA, PAULO LANDIM

PROTOCOLADO 1676/2025 - 17/02/2025 17:56



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A Câmara Itinerante é uma iniciativa fundamental para aproximar o Poder Legislativo da população, garantindo maior participação cidadã e transparência no processo legislativo. Ao levar as sessões e atividades da Câmara Municipal para diferentes bairros e comunidades, a iniciativa permite que cidadãos que enfrentam dificuldades de locomoção ou desconhecem o funcionamento da Câmara possam expressar suas demandas diretamente aos vereadores.

Esse modelo de atuação fortalece a democracia, pois amplia o diálogo entre representantes e representados, garantindo que as necessidades locais sejam ouvidas e incluídas na agenda legislativa. Além disso, promove maior conscientização da população sobre o papel da Câmara Municipal e incentiva a participação ativa na formulação de políticas públicas.

A Câmara Itinerante também possibilita a descentralização do atendimento legislativo, levando informações sobre projetos, leis e serviços municipais diretamente à comunidade. Dessa forma, contribui para uma gestão mais eficiente, baseada nas reais necessidades da população e na construção de soluções conjuntas para os desafios enfrentados pelo município.

Diante disso, a implementação e fortalecimento da Câmara Itinerante são essenciais para tornar o Legislativo mais acessível, democrático e eficaz na defesa dos interesses coletivos.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME BIANCO, ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI,
MARCÃO DA SAÚDE, MARIA PAULA, PAULO LANDIM